

REGULAMENTO

PROCESSO SELETIVO

Nº 05/2026

15/07/2026

ACESSO AO REGULAMENTO
www.sesiroraima.com/processos-seletivos



REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026 SESI/RR

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO VISANDO PROVIMENTO DE CARGO DE NÍVEL SUPERIOR PARA VAGA IMEDIATA E CADASTRO RESERVA.

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI/RR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.786.915/0001-62, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3710, bairro Aeroporto, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando ao provimento de cargo de Nível Superior para Vaga Imediata e Cadastro Reserva.

O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de divulgação do Resultado Final.

As inscrições estarão disponíveis no site, e os interessados devem se inscrever conforme as instruções detalhadas. Este Regulamento está disponível exclusivamente no site do SESI (<http://www.sesiroraima.com>), na seção (Processo Seletivo – Regulamento do Processo Seletivo Nº 05/2026).

LEIA COM ATENÇÃO as informações contidas neste documento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações das etapas do Processo Seletivo nos endereços eletrônicos (<http://www.sesiroraima.com>) e (<https://prd-pc1.lg.com.br/Vagas/sesirr/portaldocandidato>).

Perfil da Vaga: Os candidatos deverão verificar o perfil exigido para concorrer neste Processo Seletivo Nº 05/2026.

A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SESI/RR a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O Processo Seletivo será executado pelo SESI/RR – Serviço Social da Indústria;
- O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e suas possíveis alterações e tomar ciência dos resultados divulgados e convocação através do site www.sesiroraima.com -> Processos Seletivos -> Resultado de Processos Seletivos -> Convocações;
- A relação de emprego será regida pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, com jornada de trabalho de acordo com o cargo;
- As datas para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Cronograma publicado no site www.sesiroraima.com/processos-seletivos -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo N°05/2026 > Cronograma. Ressaltamos que pode haver alterações de datas e horários de quaisquer etapas, que serão publicados no site com a seguinte informação: **Alteração Cronograma**.
- O SESI/RR resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente regulamento, alterações estas que serão publicadas no portal no site www.sesiroraima.com/processos-seletivos -> Processos Seletivos -> Regulamento n° 05/2026 -> Alteração -> Comunicados. **É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.**
- A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SESI/RR a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação do Resultado Final.
- Os candidatos interessados em realizar a inscrição para mais de um cargo devem garantir que não haja incompatibilidade de horários nas etapas de cada um deles.
- Caso o candidato seja aprovado em dois cargos no processo seletivo, deverá optar por apenas um deles, sendo vedada a acumulação de dois cargos.

- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Regulamento, devendo encaminhar e-mail para recrutamentoeselecao@sesirr.org.br em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do regulamento. Após essa data, o prazo estará precluso.
- As etapas de seleção estão descritas no **Perfil do cargo**.

DOS BENEFÍCIOS

- O SESI/RR oferece, além do salário, os seguintes **benefícios**:



Exame Preventivo e
PSA;



Seguro de vida e
auxílio funeral;



Vale Alimentação;



Saúde: consulta
médica, consulta
odontológica com
procedimento.
Ginastica Laboral e
Massagem.



Folga e bonificação
financeira de aniversário;



Capacitações e
treinamentos por meio da
plataforma Universidade
Corporativa.

DO CADASTRO RESERVA E DA ABERTURA DE NOVO PROCESSO SELETIVO

- O presente Processo Seletivo terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo os candidatos classificados compor cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da Instituição.
- A aprovação em cadastro reserva não assegura direito à contratação, ficando a convocação condicionada à existência de vaga, à necessidade do serviço, à disponibilidade orçamentária e ao interesse institucional.
- Com o objetivo de garantir a continuidade das atividades institucionais e evitar o desabastecimento de candidatos aptos à contratação, o SESI poderá promover a abertura de novo Processo Seletivo para o mesmo cargo, ainda que existam candidatos remanescentes em cadastro reserva de processo seletivo anterior, desde que observado o prazo de validade do certame vigente.
- A abertura de novo Processo Seletivo não impede a convocação de candidatos classificados em processo seletivo anteriormente realizado, respeitando-se a ordem de classificação e a vigência do respectivo edital.
- Em caso de recusa, desistência, ausência de manifestação do candidato convocado ou inexistência de candidatos aptos à contratação no cadastro reserva vigente, o SESI poderá realizar convocações provenientes de novo Processo Seletivo para atendimento das demandas institucionais.

DA APRESENTAÇÃO PESSOAL E TRAJE

- O(a) candidato(a) deverá comparecer a todas as etapas do processo seletivo trajando vestimenta compatível com ambiente profissional e condizente com a natureza do ato formal de seleção.
- Não será permitido o uso de roupas ou acessórios que contenham mensagens ofensivas, discriminatórias, político-partidárias, que atentem contra a dignidade da pessoa humana ou que comprometam a ordem e a seriedade do certame.
- Nas etapas que envolvam atividade prática ou didática, poderá ser exigida vestimenta que assegure condições adequadas de segurança, sendo vedado o uso de trajes que ofereçam risco ao próprio candidato ou a terceiros.
- A inobservância das disposições deste item poderá acarretar impedimento de participação na respectiva etapa, exclusivamente quando houver comprometimento da segurança, da ordem ou do regular andamento do processo seletivo, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e não discriminação.

PERFIL DO CARGO

Professor de Ensino Fundamental I (Intermitente) Pedagogo	
<u>Requisitos obrigatórios</u> Para prosseguir com a sua inscrição e análise curricular, é essencial que todos os candidatos atendam aos seguintes requisitos e anexem os documentos solicitados no Portal do Candidato o arquivo em PDF ou JPEG, tamanho máximo de 1MB. A falta de qualquer um dos documentos poderá resultar na desclassificação.	1. Ensino Superior Completo em Licenciatura Pedagogia.
<u>Requisitos desejáveis (Anexar os itens no Portal do Candidato).</u>	• Curso sobre Acolhimento dos Alunos com Deficiência em sala de aula; • Cursos correlacionados com a área.
Salário inicial	• Hora aula: R\$25,20
Após 90 dias de experiência	• Hora aula: R\$26,46
<u>Jornada de trabalho (dias da semana)</u> É necessário que o candidato tenha disponibilidade para trabalhar aos sábados, caso haja necessidade	• Segunda-feira a sexta-feira, carga horária: 40h semanais. • O candidato aprovado para a vaga imediata será contratado para cumprir essa jornada de trabalho.
Horário de trabalho	• Segunda-feira: das 07h às 12h e 15h às 18h. • Terça-feira: das 09h às 12h e 13h às 18h. • Quarta-feira: das 07h às 11h e 13h às 17h. • Quinta-feira: das 07h às 12h e 15h às 18h. • Sexta-feira: das 07h10 às 10h10 e 13h às 18h.
Vagas	• 01 (vaga imediata) • Banco de Reserva.

Convocação	• Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva serão convocados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que surgirem vagas ou houver necessidade de provimento para o cargo. • A jornada de trabalho, bem como a carga horária e o respectivo horário de atuação, serão definidos pelo SESI/RR no momento da convocação, considerando as demandas institucionais e a necessidade do serviço. • O candidato convocado deverá estar ciente de que a definição desses aspectos ocorrerá conforme a disponibilidade de vaga e a organização interna da instituição. • O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de divulgação do Resultado Final.
Contrato (intermitente)	• Contrato intermitente de trabalho – é uma nova modalidade de contratação do trabalhador, expressamente prevista na Lei da Reforma Trabalhista. Considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas,

	dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador.
Principais atribuições do cargo	• Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para ensino fundamental orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliar o processo ensino-aprendizagem; • Efetuar registros referentes à vida escolar dos alunos; • Exercer atividades de planejamento do ano letivo; participar na elaboração do projeto pedagógico; • Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; • Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; • Preencher dados no sistema de gestão escolar – SGE; • Estudar a proposta pedagógica da Rede SESI de educação; • Buscar novas metodologias para elevar aprendizagem dos alunos; • Desenvolver atividades adaptadas para os alunos com necessidades especiais; • Cumprir os prazos de acordo com o calendário escolar; • Participar das reuniões de pais, pedagógicas, administrativas e formações continuadas;

	• Realizar os cursos definidos na plataforma da Universidade Corporativa; • Criar de acesso e utilização do portal Sesi educação; • Manter a comunicação atualizada com as informações da instituição; • Acessar o e-mail com frequência para conhecimento e providencias, quando necessário; • Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; • Utilização das ferramentas do Microsoft; • Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida; • Elaborar material pedagógico, relatório escolar e projetos pedagógicos; • Fazer registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios; • Mobilizar capacidades comunicativas; • Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; • Garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem.
Etapas de Seleção	• Análise Curricular e Avaliação Didática

1.ª DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.sesiroraima.com/processos-seletivos> e encontrar-se-ão abertas no período indicado no cronograma. Para se candidatar as vagas do processo seletivo o candidato deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou naturalizado ou migrante regular, com os devidos documentos válidos;
- Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- Possuir disponibilidade para cumprimento de toda a carga horária de trabalho;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, se do sexo masculino;
- Possuir todas as formações de escolaridade exigidos, registros e documentos conforme as Normas do Processo Seletivo;
- Ter lido e estar de acordo com todos os itens das Normas do Processo Seletivo
- Não ter vínculo de parentesco com ocupantes de Cargos de Alta Direção ou Conselheiros da Instituição à qual está se candidatando, seja: Em linha reta, em 1º grau (pai ou mãe; filho ou filha); por afinidade (cônjuge ou companheiro[a]); ou em linha colateral, em 1º grau (irmão ou irmã). Será coletado após a análise curricular a declaração de não parentesco (Nas etapas Subsequentes).

1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve preencher as informações solicitadas no Portal do Candidato e anexar os **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS** (arquivo em PDF ou JPEG, tamanho máximo de 1MB), conforme o **perfil do cargo**.

1.3. É fundamental que o candidato verifique se atende aos critérios de formação, certificados de participação em cursos da área e Registro no Conselho de Classe (para os cargos que exigem).

1.4. O candidato poderá anexar documentos ou alterar dados durante o período de inscrição. Após o encerramento desse prazo, não serão aceitos pedidos de ajustes, inserir documentos, cancelamentos ou reclamações de desconhecimento. Revise todas as informações com atenção antes de finalizar a inscrição. Após o período de inscrição, não será aceita nenhuma documentação anexada via portal do candidato, e-mail ou qualquer outro canal de comunicação.

1.5. A inscrição é **gratuita**; não será cobrada taxa para participação.

1.6. As inscrições com data ou hora posterior ao período determinado não serão processadas, resultando na eliminação automática do candidato.

1.7. As informações inseridas no Portal do Candidato são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), eximindo-se o SESI/RR de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo (a) candidato (a).

1.8. O SESI/RR não se responsabiliza por inscrições ou informações não recebidas devido a falhas de comunicação, problemas técnicos, congestionamento de linhas, entre outros fatores.

1.9. O candidato, ao realizar sua inscrição neste certame, consente de forma **livre, informada e inequívoca**, com o **tratamento de seus dados pessoais**, sensíveis ou não, pelo SESI/RR, conforme os termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados pessoais (LGPD). O tratamento abrange, mas não se limita a: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais, exclusivamente para fins relacionados à participação no processo seletivo.

O consentimento inclui a autorização para:

- A coleta e tratamento de dados como nome completo, CPF, e-mail, telefone, escolaridade, entre outros necessários ao processo seletivo;
- O tratamento de **dados sensíveis**, quando estritamente necessário e nos termos do art. 11 da LGPD;

- A **publicação de informações como nome completo, notas e resultados**, em veículos oficiais de divulgação utilizados pelo SESI/RR, com o objetivo de garantir a **transparência e lisura do processo**.

1.10. O SESI/RR declara que **assume a responsabilidade pela proteção e segurança dos dados pessoais dos candidatos**, de forma sensível, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Desta forma fica explícito que, o candidato ao fazer a inscrição autoriza a coleta, processamento e tratamento dos seus dados pessoais e publicidade de informações como: nome completo, notas e resultados advindos do processo seletivo para o qual se inscreveu.

1.11. O SESI/RR compromete-se ainda a manter os dados armazenados apenas pelo período necessário à finalidade de seu tratamento, respeitando o **princípio da necessidade** e os prazos legais de guarda e arquivamento.

2.^a ETAPA – DA ANÁLISE CURRICULAR – (ELIMINATÓRIA E CLASSICATÓRIA)

2.1. Esta etapa consiste na análise das informações preenchidas no Portal do Candidato, conforme os requisitos obrigatórios e desejáveis no **Perfil do Cargo**.

2.2. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos da vaga para continuar participando do processo seletivo.

2.3. Serão consideradas para a etapa de avaliação curricular apenas as informações preenchidas no portal.

2.4. Os Candidatos que não apresentarem a documentação comprobatória ou que a apresentarem de forma incompleta serão desclassificados do processo. Observação: Os itens previstos nos requisitos obrigatórios estão detalhados no quadro de perfil para cada cargo.

2.5. Após o período de inscrição, não será aceita nenhuma documentação anexada via portal do candidato, e-mail ou qualquer outro canal de comunicação.

2.6. Candidatos que se sentirem prejudicados deverão enviar o formulário de interposição de recurso (ANEXO I) para o e-mail:

recrutamentoeselecao@sesirr.org.br. O prazo estará disponível no cronograma.

2.7. A seguir, estão os critérios e pontuações para análise:

Ensino Superior	Pontos
<u>Requisitos Obrigatórios</u> Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior: Deve ser cancelado pelo Ministério da Educação (MEC) ou autenticado em cartório, no caso de declaração. Para os cargos que exigem Registro Profissional, esse deve ser anexado junto com os demais documentos. É importante observar as especificidades obrigatórias conforme o perfil de cada cargo.	6,0
<u>Requisitos Desejáveis</u> Cursos Realizados: Até 8 (oito) cursos realizados nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 20 horas cada. Cada curso contará 0,25 ponto, com um total máximo de 2,0 pontos, desde que sejam correlacionados à área do cargo.	2,0
Até 2 (duas) pós-graduações, com 0,5 ponto cada.	1,0
Mestrado: Até 1 (um), com 0,5 ponto.	0,5
Doutorado: Até 1 (um), com 0,5 ponto.	0,5
Total Geral	10,0

2.8. Em caso de empate na Análise Curricular, os critérios para desempate serão:

1. Maior pontuação obtida nos requisitos desejáveis;
2. Maior titulação acadêmica (Doutorado, Mestrado, Pós-graduação);
3. O candidato com maior idade.

2.9. Participarão da etapa de Avaliação Didática os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Análise Curricular.

2.10. A Avaliação Didática será obedecendo à ordem de classificação desta etapa, os horários estarão disponíveis no CRONOGRAMA e CONVOCAÇÃO DE ETAPA.

3.ª ETAPA – DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

3.1. Esta etapa destina-se aos cargos de Professor de Ensino Fundamental I Intermitente (Pedagogo) aprovados na Análise Curricular. **Nesta etapa será coletado a Declaração de Não Parentesco, conforme mencionado no subitem 1.1.**

3.2. A Avaliação Didática ocorrerá nas datas e horários determinados conforme o cronograma, **obedecendo à ordem de classificação da etapa anterior (Análise Curricular).**

3.3. É dever dos candidatos acompanhar o Cronograma e a Convocação para realização da avaliação. Participarão da etapa de Avaliação Didática os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Análise Curricular.

3.3 As avaliações serão realizadas nas dependências do Prédio Administrativo do SESI – Serviço Social da Indústria, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 – Aeroporto (próximo ao Hospital Geral de Roraima).

3.4. A Avaliação Didática consistirá na apresentação de uma aula expositiva, elaborada pelo candidato, conforme o modelo de Plano de Aula disponibilizado abaixo:



3.8. O candidato deverá ministrar aula demonstrativa utilizando métodos criativos e estratégias pedagógicas inovadoras, incorporando os princípios da metodologia STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) e das metodologias ativas de aprendizagem.

3.8.1 A aula deverá evidenciar a integração entre teoria e prática, estimulando a participação dos alunos, o pensamento crítico, a resolução de problemas e o protagonismo discente, conforme a dinâmica real de sala de aula.

3.8.2 Espera-se que o candidato demonstre domínio do conteúdo, clareza na comunicação, organização didática, utilização adequada de recursos

pedagógicos e aplicação de estratégias que promovam interação e engajamento dos estudantes.

3.8.3 O tema da aula a ser apresentado será de livre escolha do candidato, desde que estejam diretamente relacionados à disciplina e ao segmento de atuação correspondente ao cargo pretendido.

3.8.4. O Plano de Ensino o candidato deverá preenchê-lo integralmente, inserindo as informações referentes ao tema escolhido, observando a disciplina e o segmento de atuação do cargo para o qual está concorrendo.

3.8.5. No dia da apresentação da Avaliação Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar à banca avaliadora 02 (duas) cópias impressas do seu Plano de Ensino, devidamente preenchidas e organizadas, **conforme o modelo disponibilizado.**

3.8.6. O Plano de Ensino deverá estar coerente com a aula que será ministrada, contemplando objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos e estratégias de avaliação.

3.8.7. O não cumprimento dessa exigência implicará desconto de pontuação no item 1 da Avaliação Didática (Planejamento), conforme critérios estabelecidos no edital.

3.8.8. A apresentação da aula deverá ter duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos. O não cumprimento do tempo estipulado poderá impactar na avaliação do candidato, conforme os critérios definidos pela banca.

3.8.9. Os recursos disponíveis pelo SESI/RR para uso dos candidatos incluem:

- Lousa;
- Pincéis;
- Notebook;
- Datashow;
- Flipchart;
- Caixa de som.

3.9. A pontuação máxima será de **10,0 pontos**, e os candidatos que não alcançarem a nota mínima de **6,0 pontos** serão **ELIMINADOS** do processo.

3.9.1. Na divulgação dos resultados no site, constarão apenas os candidatos que alcançarem a nota mínima de **6,0 pontos** (maior ou igual a 6,0).

3.9.2. Solicitação de Nota: Os candidatos desclassificados que desejarem consultar sua nota terão um prazo de **1 (um) dia útil** após a divulgação do

resultado da Avaliação Didática para enviar um e-mail para recrutamentoeselecao@sesirr.org.br, informando seu nome completo e o cargo.

3.9.3 Critério de desempate: Em caso de empate na nota, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

1. Maior pontuação no item de Planejamento da Avaliação Didática;
2. Maior pontuação em **na Análise Curricular**;
3. O candidato com maior idade.

3.9.4. A avaliação didática será pontuada de acordo com os critérios a seguir:

ITEM	AVALIAÇÃO DIDÁTICA	PONTUAÇÃO
1.	Planejamento (plano de aula conforme o modelo apresentado), objetivos/habilidades, uso do tempo e ambiente e recursos pedagógicos e avaliação);	2,5
2.	Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão do plano de aula expositivo);	2,0
3.	Conhecimento (desenvolvimento do tema, organização, clareza de ideias e fixação de conteúdo);	2,0
4.	Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, propriedade e clareza);	2,5
5.	Apresentação Pessoal (postura, desenvoltura e dinâmica da apresentação).	1,0
Total Geral		10,0

3.9.5. O candidato que não comparecer para participar da Avaliação Didática, nos horários, datas e locais estabelecidos, será automaticamente eliminado.

4.^a ETAPA – DO RESULTADO FINAL (CLASSIFICATÓRIA)

4.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do SESI/RR, após a conclusão das etapas: Análise Curricular e Avaliação Didática.

4.2. Em caso de **Empate** nos Resultados, serão considerados como critérios para desempate, a ordem a seguir:

- 1º Obter maior pontuação na Avaliação Didática;
- 2º Obter maior pontuação na Análise Curricular;
- 3º O candidato com maior idade.

4.3. Segue abaixo a nota final para o seguinte cargo: Professor de Ensino Fundamental I Intermitente (Pedagogo)

Seleção	Peso	Notas por método de Seleção	Nota final
Análise Curricular	P1	N1	Média Ponderada: $(P1 \cdot N1) + (P2 \cdot N2) / P3$
Avaliação Didática	P2	N2	
Total	P3	-	

4.4. A contratação do candidato aprovado será realizada de acordo com as necessidades do Sesi/RR.

4.5. A aprovação no Processo Seletivo não gera expressamente o direito à contratação.

4.6. Os candidatos que permanecerem no Banco de Reserva do Processo Seletivo, no momento da convocação, serão informados quanto ao local de atuação, à jornada de trabalho e ao horário. Todos esses itens serão definidos pelo Sesi/RR.

5.^a DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- Resultado e classificação da Análise Curricular;
- Resultado e classificação da Avaliação Didática;
- Resultado e classificação da Resultado Final.

5.2. O prazo para interposição de recurso será conforme o cronograma.

5.3. O candidato deverá preencher o formulário que consta no ANEXO I e enviar para o endereço recrutamentoeselecao@sesirr.org.br dentro do prazo determinado.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço site <https://www.sesiroraima.com/processos-seletivos>

5.6. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do Sesi apenas a decisão de deferimento ou indeferimento.

6.ª DA CONVOCAÇÃO (ELIMINATÓRIA)

6.1. Os candidatos aprovados nas etapas ficarão no cadastro reserva tendo a possibilidade de serem convocados EXCLUSIVAMENTE por meio do site do SESI (<http://www.sesiroraima.com>) no link Processo Seletivo/Convocação, para entrega da documentação exigida, **durante a vigência do processo seletivo.**

6.2. Após a análise e validação dos documentos, o (a) candidato (a) será encaminhado (a) para realização de exame médicos, quando necessário, e admissional.

6.3. Caso não esteja apto para assumir o cargo, por falta de documentos ou do resultado dos exames, o próximo candidato será convocado.

6.4. Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva serão convocados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que surgirem vagas ou houver necessidade de provimento para o cargo.

6.5. A jornada de trabalho, bem como a carga horária e o respectivo horário de atuação, serão definidos pelo SESI/RR no momento da convocação, considerando as demandas institucionais e a necessidade do serviço.

6.6. O candidato convocado deverá estar ciente de que a definição desses aspectos ocorrerá conforme a disponibilidade de vaga e a organização interna da instituição.

6.7. Será considerado (a) eliminado (a) do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido na CONVOCAÇÃO, para entrega de documentação e realização dos exames.

6.8. **Será responsabilidade do candidato buscar as informações do referente a etapa, que constam no site www.sesiroraima.com/processoseletivo (campo: convocação).** A instituição entrará em contato apenas via e-mail e uma ligação telefônica informando sobre o prazo determinado na referida etapa. É de inteira responsabilidade do candidato mantê-los seus dados atualizados no Portal do candidato.

6.9. O candidato que realizar dois ou mais processos seletivos e ser aprovado e convocado, terá que optar apenas por um cargo. Sendo vedado ocupar mais de um cargo no SESI / RR.

7.ª DA ENTREGA DE DOCUMENTOS (ELIMINATÓRIA)

7.1 O (A) candidato (a) convocado (a) deverá entregar a documentação (CÓPIAS) relacionado abaixo de forma presencial no prédio da administração, localizada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº3710, bairro: Aeroporto para efetivação de sua contratação, no prazo determinado.

- a) 1 Foto 3X4 e Comprovante de Situação Cadastral
- b) Currículo atualizado;
- c) Comprovante dos dados bancário: Caixa Econômica Federal - CEF ou Banco do Brasil – BB - (Aceito somente conta corrente);
- d) Carteira de Trabalho Digital;
- e) Alistamento Militar ou dispensa (Homem);
- f) Certidão de Casamento, União Estável ou Nascimento;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante da última eleição ou quitação eleitoral;
- i) Carteira de identidade – conforme estado civil atual;
- j) CPF;
- k) Comprovante do número do PIS/PASEP atualizado junto a caixa;
- l) Carteira de saúde atualizada (**Emitida nos postos de saúde ou clínicas do trabalho;**
- m) Cartão de vacinação atualizada;
- n) Comprovante de residência com CEP (atualizado);
- o) Diploma, conforme requisito obrigatório do Cargo;
- p) Comprovante de pagamento de anuidade ou declaração de regularidade do Conselho pertinente ao cargo que irá assumir, quando houver obrigatoriedade;

PARA DEPENDENTES:

- a) Cartão de vacina de filhos **até 6 anos;**
- b) Declaração do filho matriculado (**de 7 até 14 anos;**
- c) Certidão de nascimento;
- d) **CPF dos dependentes para declaração de IRRF, quando couber.**

7.2. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão, no período determinado pelo Sesi/RR, estará eliminado do processo seletivo.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Nº _____

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, RG: _____, do Processo Seletivo nº 05/2026 do SESI/RR, venho através deste interpor o recurso:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidos pela Gerência Administrativa – GEAD.

Lanna Patrícia de Souza Marques
Gerente Executiva Administrativa – GEAD

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados, resultado das etapas e convocação referentes a este Processo Seletivo no site – www.sesiroraima.com/processos-seletivos -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo – 05/2026.

Com a finalidade de garantir princípios constitucionais como publicidade, transparência, moralidade, igualdade e oportunidade, o SESI/RR publica em seu site todas as vagas disponíveis, além de informações relevantes para o conhecimento dos interessados. Há de se esclarecer que o presente processo seletivo não se confunde com o concurso público previsto no artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade, se destinando ao provimento de vagas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Ao aceitar participar do presente processo seletivo, o candidato se dá por ciente de que as comunicações serão realizadas dessa forma, aceitando-o em todos os seus termos. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e cronogramas a serem divulgados. A constatação, a qualquer tempo, do não atendimento aos requisitos obrigatórios previstos neste regulamento implicará na desclassificação do candidato, independentemente de sua classificação nas etapas do processo seletivo."

Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Alteração a ser publicado no site – www.sesiroraima.com/processos-seletivos -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo – 05/2026 - Regulamento e Comunicado.

As ocorrências não previstas neste Regulamento os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter discutível, pela equipe Divisão de Desenvolvimento Humano – Recrutamento e Seleção do SESI/RR.

Boa Vista, 10 de julho de 2026

SESI/RR